



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000037/2022
Processo: 9406-00 2022

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Trata-se do Projeto de Lei nº 0037/2022, de autoria do vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre a prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos no Município de Juiz de Fora em que figure, como parte ou interessada, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, Pessoas com Deficiência ou Portadora de Doença Grave, e dá outras providências", conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XIV, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a competência para opinar sobre a proposição em análise, tal qual preconiza, in verbis:

"Art. 72. (...)

(...)

XIV - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a)opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência;

(...)"

Dessa forma, em parecer conjunto dos presentes autos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, opina pela liberação deste para prosseguimento dos trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2022.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM

